

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, estabelecida na Av. Ailton Gomes de Alencar, n.º 4131, Sala 02 Andar 2, Planalto, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.600.658/0001-90, representada por Antonio Wolney Tavares Gonzaga, inscrito no CPF sob o n.º 003.421.693-60, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 2025.05.28.004, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

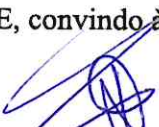
1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 05.08.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 2025.05.28.004, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento das contratações, incluindo o desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 2025.05.28.004, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 05/08/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 05/08/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 05 de agosto de 2026.



Dorivan Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE



PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 095.793.653-26
2. Vitória Gomes de Souza CPF 061.726.533-00